

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**156/2019**

<b>DATA:</b> 14/10/2019	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> Legislativo
----------------------------	---

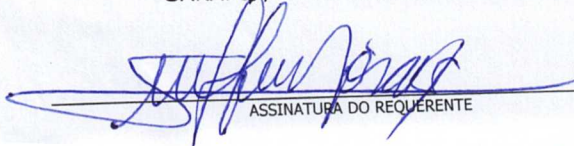
**ASSUNTO:**  
Envio de Projeto**EMENTA/DESCRIÇÃO:**  
Ref. ao ofício nº 218/19 enviando o Projeto de Lei nº 39/19.**REQUERENTE**  
WELLIGTON MACHADO DE MORAES

<b>R.G.:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
--------------	------------------	------------------	-------------

**Endereço:****UF:** SP      **CEP.:** 18225-000

SISTEMA 4R

SARAPUI, 14 de Outubro de 2019.

  
ASSINATURA DO REQUERENTE

\*0001562019\*

14/10/2019 15:48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 14 de outubro de 2019

Ofício PMS Nº 218/2019.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2019, o qual Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

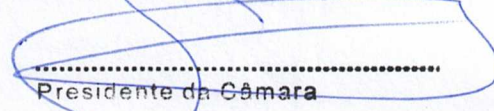
**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

## DESPACHO

Às comissões competentes para análise e emissão de parecer.

Sarapuí, em 16 / 10 / 2019

  
.....  
Presidente da Câmara

**EXMO SR  
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SARAPUÍ/SP**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## Projeto de Lei nº 39 /2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A TRANSPOSIÇÃO E TRASFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 222.108,15 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quinze centavos), adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do excesso de arrecadação provenientes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Simples Nacional, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal, taxa de limpeza pública, taxa para licença de funcionamento para prestação de serviço e receitas eventuais.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.10 Diretoria de Obras  
04.122.0010.2010 Administração Geral de Obras, Viação e Urbanismo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros  
Fte. Rec. 1  
Ficha 216  
Valor R\$150.000,00

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.10 Diretoria de Obras  
15.451.0010.2020 Sarapui Bem Cuidada  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 1  
Ficha 223  
Valor R\$72.108,15



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 5º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 e Plano Plurianual, 2018/2021, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 14 de outubro de 2019

**WELLINGTON MACHADO DE MORAES**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

Apraz-nos encaminhar à Vossa Excelência, e aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.108,15 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oito mil e quinze centavos), por excesso de arrecadação decorrentes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Simples Nacional e, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal.

Autoriza ainda, o Poder Executivo a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 e Plano Plurianual, 2018/2021, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para a pavimentação asfáltica de ruas centrais de nossa cidade. Para receber o recurso Estadual, há necessidade de contrapartida dentro do orçamento Municipal. E ainda, para pagamento dos respectivos prestadores de serviços para manutenções.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse público consubstanciado.

Vale ressaltar, que os valores do excesso de arrecadação não se encontram comprometidos, haja vista que o montante arrecadado no período é superior ao empenhado no período, nos termos da Lei 4.320/64.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

Apraz-nos encaminhar à Vossa Excelência, e aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.108,15 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oito mil e quinze centavos), por excesso de arrecadação decorrentes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Simples Nacional e, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal.

Autoriza ainda, o Poder Executivo a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 e Plano Plurianual, 2018/2021, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para a pavimentação asfáltica de ruas centrais de nossa cidade. Para receber o recurso Estadual, há necessidade de contrapartida dentro do orçamento Municipal.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse publico consubstanciado.

Vale ressaltar, que os valores do excesso de arrecadação não se encontram comprometidos, haja vista que o montante arrecadado no período é superior ao empenhado no período, nos termos da Lei 4.320/64.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SETOR CONTÁBIL**

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE SETEMBRO - GERAL

Exercício: 2019

Página: 1/5

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
<b>01 TESOUREO</b>					<b>18.232.313,00</b>	<b>13.771.465,39</b>	<b>12.398.692,85</b>	<b>1.114.829,72</b>	<b>13.513.522,57</b>	<b>-4.718.790,43</b>	<b>-257.942,82</b>
1	1113.03.1.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1	190.000,00	142.443,00	128.917,04	20.713,68	149.630,72	-40.369,28	7.187,72
2	1118.01.1.1.01.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1	590.000,00	442.323,00	565.827,17	28.548,69	594.375,86	4.375,86	152.052,86
3	1118.01.1.1.02.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1	498.000,00	373.350,60	328.434,01	13.754,44	342.188,45	-155.811,55	-31.162,15
4	1118.01.1.2.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRIT.URBANA - MULTAS E JL	1	4.500,00	3.373,65	2.006,03	386,94	2.392,97	-2.107,03	-980,68
5	1118.01.1.3.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRIT.URBANA - DÍVIDA ATIV	1	220.000,00	164.934,00	61.068,31	5.934,15	67.002,46	-152.997,54	-97.931,54
6	1118.01.1.4.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVI	1	50.740,00	38.039,76	22.547,26	2.637,78	25.185,04	-25.554,96	-12.854,72
7	1118.01.1.9.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVI	1	14.500,00	10.870,65	2.704,10	452,60	3.156,70	-11.343,30	-7.713,95
8	1118.01.4.1.00.00		IMPOSTO TRANS INTER VIVOS-ITBI- PRINCIPAL	1	296.200,00	222.061,14	270.396,50	9.816,69	280.213,19	-15.986,81	58.152,05
9	1118.01.4.2.00.00		IMPOSTO TRANS INTER VIVOS-ITBI - MULTAS E JUROS	1	1.250,00	937,17	25,64	0,00	25,64	-1.224,36	-911,53
10	1118.01.4.3.00.00		IMPOSTO TRANS INTER VIVOS-ITBI - DÍVIDA ATIVA	1	14.500,00	10.870,65	151,88	0,00	151,88	-14.348,12	-10.718,77
11	1118.01.4.4.00.00		IMPOSTO TRANS INTER VIVOS-ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	250,00	187,47	11,06	0,00	11,06	-238,94	-176,41
12	1118.01.4.9.00.00		IMPOSTO TRANS INTER VIVOS-ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONE	1	10.000,00	7.497,00	6,15	0,00	6,15	-9.993,85	-7.490,85
13	1118.02.3.1.01.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONA	1	70.800,00	53.078,76	81.153,22	10.779,41	91.932,63	21.132,63	38.853,87
14	1118.02.3.1.02.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1	630.000,00	472.311,00	620.842,08	85.561,32	706.403,40	76.403,40	234.092,40
15	1118.02.3.2.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1	6.000,00	4.498,20	3.385,63	346,84	3.732,47	-2.267,53	-765,73
16	1118.02.3.3.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1	16.000,00	11.995,20	4.547,90	1.634,45	6.182,35	-9.817,65	-5.812,85
17	1118.02.3.4.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MI	1	5.700,00	4.273,29	1.413,91	346,41	1.760,32	-3.939,68	-2.512,97
18	1118.02.3.9.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - AT	1	500,00	374,85	297,05	87,72	384,77	-115,23	9,92
19	1122.01.1.1.01.00		TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1	200.000,00	149.940,00	60.347,71	4.869,78	65.217,49	-134.782,51	-84.722,51
20	1122.01.1.1.02.00		TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	1	100.200,00	75.119,94	70.590,51	2.685,93	73.276,44	-26.923,56	-1.843,50
21	1122.01.1.1.03.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1	100.400,00	75.269,88	135.956,37	5.543,82	141.500,19	41.100,19	66.230,31
22	1122.01.1.1.04.00		TAXA DE CEMITÉRIO	1	500,00	374,85	0,00	0,00	0,00	-500,00	-374,85
23	1122.01.1.1.05.00		TAXA DE EXPEDIENTE DE MÁQUINA	1	1.773,00	1.329,21	0,00	0,00	0,00	-1.773,00	-1.329,21
24	1122.01.1.1.06.00		TAXA PROFISSIONAIS LIBERAIS	1	500,00	374,85	974,78	105,94	1.080,72	580,72	705,87
25	1122.01.1.1.99.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	500,00	374,85	0,00	0,00	0,00	-500,00	-374,85
26	1122.01.1.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1	8.000,00	5.997,60	664,26	111,93	776,19	-7.223,81	-5.221,41
27	1122.01.1.3.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1	50.000,00	37.485,00	14.349,37	1.651,44	16.000,81	-33.999,19	-21.484,19
28	1122.01.1.4.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	750,00	562,32	5.180,94	832,76	6.013,70	5.263,70	5.451,38
29	1122.01.1.9.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MC	1	2.500,00	1.874,25	911,04	201,91	1.112,95	-1.387,05	-761,30
30	1128.01.1.1.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
31	1128.01.9.1.01.00		TAXAS DE LICENÇA PARA FUNC. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	1	196.100,00	147.016,17	198.863,40	9.559,58	208.422,98	12.322,98	61.406,81
32	1128.01.9.1.02.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1	1.000,00	749,70	674,29	348,60	1.022,89	22,89	273,19
33	1128.01.9.1.03.00		TAXA LICENÇA TORRE TRANSMISSÃO/RETRANSMISSÃO	1	2.800,00	2.099,16	457,30	0,00	457,30	-2.342,70	-1.641,86
34	1128.01.9.1.04.00		TAXA DE AMBULANTES	1	8.000,00	5.997,60	6.982,88	140,52	7.123,40	-876,60	1.125,80
35	1128.01.9.1.05.00		TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	1	50.000,00	37.485,00	23.144,06	7.758,82	30.902,88	-19.097,12	-6.582,12
36	1128.01.9.1.99.00		OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	500,00	374,85	0,00	0,00	0,00	-500,00	-374,85
37	1128.01.9.2.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO- MULTAS E JUROS	1	7.000,00	5.247,90	1.054,78	92,22	1.147,00	-5.853,00	-4.100,90
38	1128.01.9.3.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO- DÍVIDA ATIVA	1	135.920,00	101.899,26	9.333,08	1.532,87	10.865,95	-125.054,05	-91.033,31
39	1128.01.9.4.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1	28.800,00	21.591,36	2.533,41	570,64	3.104,05	-25.695,95	-18.487,31
40	1128.01.9.9.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO- DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇ	1	4.000,00	2.998,80	474,94	154,97	629,91	-3.370,09	-2.368,89
41	1138.04.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENT. E OBRAS COMP. - PRINCIPAL	1	2.000,00	1.499,40	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.499,40
42	1138.04.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENT. E OBRAS COMP. - MULTAS E JUR	1	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
43	1138.04.1.3.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENT. E OBRAS COMP. - DÍVIDA ATIVA	1	10.000,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-7.497,00
44	1138.04.1.4.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENT. E OBRAS COMP. - DÍVIDA ATIVA	1	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SETOR CONTÁBIL**

**BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE SETEMBRO - GERAL**

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
45	1240.00.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP- PRINCIPAL	1	55.075,00	41.289,75	246.207,01	28.876,80	275.083,81	220.008,81	233.794,06
46	1240.00.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP- MULTAS E JUROS	1	1.500,00	1.124,55	129,62	21,24	150,86	-1.349,14	-973,69
47	1240.00.1.3.00.00		CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP- DÍVIDA ATIVA	1	4.650,00	3.486,15	4.101,65	429,81	4.531,46	-118,54	1.045,31
48	1240.00.1.4.00.00		CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP- DÍVIDA ATIVA - M	1	2.180,00	1.634,31	1.679,35	210,29	1.889,64	-290,36	255,33
49	1240.00.1.9.00.00		CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP- DÍVIDA ATIVA - A	1	815,00	611,01	280,66	39,99	320,65	-494,35	-290,36
50	1321.00.1.1.01.01		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FEP	1	1.500,00	1.124,55	486,44	0,00	486,44	-1.013,56	-638,11
51	1321.00.1.1.01.02		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- ROYALTIES OUTROS	1	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
52	1321.00.1.1.02.01		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FMS PRÓPRIOS	1	790,00	592,29	231,30	0,00	231,30	-558,70	-360,99
55	1321.00.1.1.03.01		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- ENSINO 25%	1	1.000,00	749,70	170,10	15,49	185,59	-814,41	-564,11
67	1321.00.1.1.08.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- REC. NÃO VINCULADOS	1	20.000,00	14.994,00	24.496,78	98,29	24.595,07	4.595,07	9.601,07
68	1329.00.1.1.01.00		ALUGUÉIS DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	32.500,00	24.365,25	36.837,47	0,00	36.837,47	4.337,47	12.472,22
69	1718.01.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS	1	9.406.960,00	7.052.397,93	5.643.867,57	577.700,60	6.221.568,17	-3.185.391,83	-830.829,76
70	1718.01.5.1.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - I	1	20.500,00	15.368,85	8.827,91	12.526,72	21.354,63	854,63	5.985,78
71	1718.02.2.1.00.00		COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCI	1	18.800,00	14.094,36	10.163,76	0,00	10.163,76	-8.636,24	-3.930,60
72	1718.02.6.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1	111.000,00	83.216,70	84.013,92	10.947,40	94.961,32	-16.038,68	11.744,62
94	1718.06.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - F	1	34.410,00	25.797,15	0,00	0,00	0,00	-34.410,00	-25.797,15
100	1728.01.1.1.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	7.275.800,00	5.454.667,26	4.888.439,55	442.299,94	5.330.739,49	-1.945.060,51	-123.927,77
101	1728.01.2.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	1.185.000,00	888.394,50	857.495,58	32.603,65	890.099,23	-294.900,77	-1.704,73
102	1728.01.3.1.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1	48.980,00	36.720,27	35.489,85	4.895,48	40.385,33	-8.594,67	3.665,06
103	1728.01.4.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1	41.000,00	30.737,70	10.953,42	0,00	10.953,42	-30.046,58	-19.784,28
113	1910.01.1.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1	250,00	187,47	0,00	6,91	6,91	-243,09	-180,56
114	1910.01.1.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1	500,00	374,85	2.097,70	18,43	2.116,13	1.616,13	1.741,28
115	1910.01.1.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1	250,00	187,47	576,38	5,61	581,99	331,99	394,52
116	1910.01.1.9.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - ATUALI	1	500,00	374,85	46,66	1,24	47,90	-452,10	-326,95
117	1928.01.1.1.01.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMS	1	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
118	1928.02.9.1.01.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMS	1	6.000,00	4.498,20	9.449,22	0,00	9.449,22	3.449,22	4.951,02
134	1928.02.9.2.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMS - MULTAS E JUROS	1	0,00	0,00	101,89	0,00	101,89	101,89	101,89
119	1990.99.1.1.01.00		RECEITAS EVENTUAIS	1	20.000,00	14.994,00	90.174,69	974,26	91.148,95	71.148,95	76.154,95
120	1990.99.1.2.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1	250,00	187,47	0,00	0,00	0,00	-250,00	-187,47
121	1990.99.1.3.01.00		RECEITA DÍVIDA ATIVA NAO-TRIBUTAVEIS OUTRAS RECEITAS	1	500,00	374,85	100,30	0,00	100,30	-399,70	-274,55
122	1990.99.1.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	250,00	187,47	0,00	0,00	0,00	-250,00	-187,47
123	1990.99.1.9.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETAÍ	1	500,00	374,85	0,00	0,00	0,00	-500,00	-374,85
140	2213.00.1.1.01.00		LEILÃO PROCESSO 983/1/2019	1	0,00	102.700,00	102.700,00	0,00	102.700,00	102.700,00	0,00
128	9100.00.0.0.01.01		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1	-1.881.392,00	-1.410.479,55	-1.128.773,33	-115.540,09	-1.244.313,42	637.078,58	166.166,13
129	9100.00.0.0.01.02		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1	-4.100,00	-3.073,77	-1.765,50	-2.505,34	-4.270,84	-170,84	-1.197,07
130	9100.00.0.0.01.03		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	1	-6.882,00	-5.159,43	0,00	0,00	0,00	6.882,00	5.159,43
131	9100.00.0.0.02.01		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1	-1.455.160,00	-1.090.933,47	-977.687,78	-88.459,97	-1.066.147,75	389.012,25	24.785,72
132	9100.00.0.0.02.02		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1	-237.000,00	-177.678,90	-171.502,48	-6.520,78	-178.023,26	58.976,74	-344,36
133	9100.00.0.0.02.03		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	1	-9.796,00	-7.344,09	-6.924,90	-979,10	-7.904,00	1.892,00	-559,91
<b>02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS</b>					<b>6.969.369,00</b>	<b>5.224.935,96</b>	<b>4.159.560,49</b>	<b>404.241,45</b>	<b>4.563.801,94</b>	<b>-2.405.567,06</b>	<b>-661.134,02</b>
53	1321.00.1.1.02.02		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FMS ESTADUAL	2	5.430,00	4.070,88	3.762,00	330,76	4.092,76	-1.337,24	21,88
59	1321.00.1.1.03.05		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FUNDEB	2	4.854,00	3.639,06	2.565,62	68,51	2.634,13	-2.219,87	-1.004,93
60	1321.00.1.1.03.06		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- TRANSP. ALUNOS ESTADUAL	2	500,00	374,85	164,26	0,00	164,26	-335,74	-210,59
61	1321.00.1.1.03.07		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- MERENDA ESTADUAL	2	500,00	374,85	13,27	0,18	13,45	-486,55	-361,40



4R Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SETOR CONTÁBIL**

**BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE SETEMBRO - GERAL**

Exercício: 2019

Página: 3/5

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
62	1321.00.1.1.04.01		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FNAS ESTADUAL	2	2.500,00	1.874,25	339,03	1,07	340,10	-2.159,90	-1.534,15
64	1321.00.1.1.05.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- REC. VINCULADOS ESTADUAL	2	22.000,00	16.493,40	73,37	0,00	73,37	-21.926,63	-16.420,03
66	1321.00.1.1.07.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- REC. CIDE	2	2.500,00	1.874,25	1.269,16	0,00	1.269,16	-1.230,84	-605,09
104	1728.03.1.1.01.00		PROGRAMA QUALIMAIS	2	32.590,00	24.432,75	0,00	0,00	0,00	-32.590,00	-24.432,75
105	1728.03.1.1.02.00		CUSTEIO GLICEMIA	2	5.000,00	3.748,50	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.748,50
106	1728.03.1.1.03.00		PAB ESTADUAL	2	5.000,00	3.748,50	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.748,50
107	1728.03.1.1.04.00		DOSE CERTA	2	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
108	1728.10.2.1.01.00		CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	2	520.000,00	389.844,00	343.481,74	67.112,72	410.594,46	-109.405,54	20.750,46
109	1728.10.2.1.02.00		CONVÊNIO MERENDA ESTADUAL	2	158.240,00	118.632,51	110.769,60	18.461,60	129.231,20	-29.008,80	10.598,69
110	1728.10.9.1.01.00		CONVÊNIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	22.000,00	16.493,40	0,00	0,00	0,00	-22.000,00	-16.493,40
111	1758.01.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2	5.946.755,00	4.458.282,21	3.693.258,29	317.363,25	4.010.621,54	-1.936.133,46	-447.660,67
112	1910.01.1.1.01.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2	2.500,00	1.874,25	3.864,15	903,36	4.767,51	2.267,51	2.893,26
126	2418.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO - ACADEMIA AO AR LIVRE	2	18.000,00	13.494,60	0,00	0,00	0,00	-18.000,00	-13.494,60
127	2428.10.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO - CONSTRUÇÃO CRECHE	2	220.000,00	164.934,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-164.934,00
<b>05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>					<b>2.618.318,00</b>	<b>1.962.953,01</b>	<b>2.147.640,06</b>	<b>32.312,27</b>	<b>2.179.952,33</b>	<b>-438.365,67</b>	<b>216.999,32</b>
54	1321.00.1.1.02.03		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FMS FEDERAL	5	25.800,00	19.342,26	4.965,96	0,00	4.965,96	-20.834,04	-14.376,30
56	1321.00.1.1.03.02		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- QSE	5	1.000,00	749,70	1.793,40	0,00	1.793,40	793,40	1.043,70
57	1321.00.1.1.03.03		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- PNAE	5	500,00	374,85	95,11	0,00	95,11	-404,89	-279,74
58	1321.00.1.1.03.04		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- PNATE	5	500,00	374,85	368,46	0,00	368,46	-131,54	-6,39
63	1321.00.1.1.04.02		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- FNAS FEDERAL	5	2.500,00	1.874,25	2.903,93	0,00	2.903,93	403,93	1.029,68
65	1321.00.1.1.06.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC.- REC. VINCULADOS FEDERAL	5	16.350,00	12.257,64	9.921,84	0,00	9.921,84	-6.428,16	-2.335,80
142	1718.01.4.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA E	5	0,00	0,00	354.367,58	0,00	354.367,58	354.367,58	354.367,58
73	1718.02.9.1.00.01		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	5	1.000,00	749,70	24.904,67	2.756,30	27.660,97	26.660,97	26.911,27
74	1718.03.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS BLOCO-ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	5	323.700,00	242.677,89	195.172,00	0,00	195.172,00	-128.528,00	-47.505,89
139	1718.03.1.1.02.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVE	5	0,00	0,00	112.162,28	0,00	112.162,28	112.162,28	112.162,28
75	1718.03.2.1.01.00		TETO FINANCEIRO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	5	53.560,00	40.153,95	0,00	0,00	0,00	-53.560,00	-40.153,95
76	1718.03.2.1.02.00		TRANSFERÊNCIAS BLOCO-MAC-SAMU	5	247.000,00	185.175,90	175.352,00	0,00	175.352,00	-71.648,00	-9.823,90
77	1718.03.2.1.03.00		TRANSFERÊNCIAS BLOCO-MAC-GERAL	5	50.000,00	37.485,00	36.293,44	0,00	36.293,44	-13.706,56	-1.191,56
78	1718.03.3.1.01.00		RECEITA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	14.800,00	11.095,56	17.374,61	0,00	17.374,61	2.574,61	6.279,05
79	1718.03.3.1.02.00		PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE FNS	5	39.310,00	29.470,68	4.356,92	0,00	4.356,92	-34.953,08	-25.113,76
80	1718.03.3.1.03.00		PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA	5	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
81	1718.03.3.1.04.00		AÇÕES PONTUAIS - IPVS	5	3.000,00	2.249,10	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.249,10
82	1718.03.4.1.01.00		FARMÁCIA BÁSICA	5	30.000,00	22.491,00	23.382,72	0,00	23.382,72	-6.617,28	891,72
83	1718.03.4.1.02.00		PROG. NAC. QUALIF. ASSIST. FARMACEUTICA(QUALIFAR SUS)	5	27.560,00	20.661,75	12.000,00	0,00	12.000,00	-15.560,00	-8.661,75
84	1718.03.4.1.03.00		DOSE CERTA-FARMÁCIA BÁSICA	5	10.000,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-7.497,00
85	1718.03.5.1.01.00		PROG. DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE-PMAQ	5	10.000,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-7.497,00
86	1718.03.5.1.02.00		APERFEIÇOAMENTO SUS - PARTE FNS	5	183.280,00	137.404,98	0,00	0,00	0,00	-183.280,00	-137.404,98
87	1718.03.9.1.01.00		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS	5	50.000,00	37.485,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-37.485,00
88	1718.03.9.1.02.00		TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	5	45.000,00	33.736,50	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	-33.736,50
138	1718.03.9.1.03.00		ATENÇÃO BÁSICA- SAUDE BUCAL	5	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
89	1718.05.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5	885.580,00	663.919,29	489.147,09	0,00	489.147,09	-396.432,91	-174.772,20
90	1718.05.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5	1.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,70
91	1718.05.3.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5	205.350,00	153.950,94	147.050,40	21.007,20	168.057,60	-37.292,40	14.106,66
92	1718.05.4.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FNDE PNATE - PRINCIPAL	5	70.448,00	52.814,88	51.292,62	8.548,77	59.841,39	-10.606,61	7.026,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

## BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE SETEMBRO - GERAL

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
93	1718.05.9.1.01.00*		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE - BRASIL CARINHOSO	5	3.000,00	2.249,10	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.249,10
95	1718.12.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5	10.000,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-7.497,00
96	1718.12.1.1.02.00		TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5	40.000,00	29.988,00	23.512,65	0,00	23.512,65	-16.487,35	-6.475,35
97	1718.12.1.1.03.00		TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD BF	5	15.080,00	11.305,44	12.897,38	0,00	12.897,38	-2.182,62	1.591,94
98	1718.12.1.1.04.00		TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	5	5.000,00	3.748,50	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.748,50
99	1718.12.1.1.05.00		TRANSFERÊNCIAS FNAS - SERV. CONVIVÊNCIA FORT. VÍNCULOS	5	10.000,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-7.497,00
124	2418.04.2.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS DO BLOCO INVESTIMENTO-AQUISIÇÃO EQUIP. UBS	5	75.000,00	56.227,50	149.975,00	0,00	149.975,00	74.975,00	93.747,50
125	2418.10.7.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO - PAVIMENTAÇÃO	5	162.000,00	121.451,40	245.850,00	0,00	245.850,00	83.850,00	124.398,60
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>27.820.000,00</b>	<b>20.959.354,36</b>	<b>18.705.893,40</b>	<b>1.551.383,44</b>	<b>20.257.276,84</b>	<b>-7.562.723,16</b>	<b>-702.077,52</b>
5301	218810102		INSS - FUNCIONÁRIOS	1			724,71	0,00	724,71	724,71	724,71
5302	218810104		IRRF CAMARA	1			5.417,89	0,00	5.417,89	5.417,89	5.417,89
5302	218810110		PENSÃO ALIMENTÍCIA	1			38.560,43	5.555,72	44.116,15	44.116,15	44.116,15
5303	218810199		EMPRESTIMO B B DEB. HOLERITE	1			1.821,59	0,00	1.821,59	1.821,59	1.821,59
5303	218810113		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1			2.147,67	297,36	2.445,03	2.445,03	2.445,03
5304	218810102		INSS FUNCIONÁRIO	1			32.249,59	0,00	32.249,59	32.249,59	32.249,59
5305	218810102		INSS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1			131,01	0,00	131,01	131,01	131,01
5310	218810115		BRADESCO - EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS	1			307.980,50	47.873,04	355.853,54	355.853,54	355.853,54
5311	218810115		EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS CAIXA ATENAS	1			3.202,11	485,79	3.687,90	3.687,90	3.687,90
5320	218810102		INSS RETENÇÃO FUNCIONÁRIOS	1			570.008,76	82.589,04	652.597,80	652.597,80	652.597,80
5321	218810102		INSS RETENÇÃO SOBRE PREST. SERVIÇOS	1			23.040,39	2.176,93	25.217,32	25.217,32	25.217,32
5401	218810199		APLICAÇÃO FINANCEIRA	1			63,62	0,00	63,62	63,62	63,62
5402	218810199		RENTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL	1			-16.655,66	0,00	-16.655,66	-16.655,66	-16.655,66
5403	218810199		CESTA BASICA - CAMARA	1			245,54	0,00	245,54	245,54	245,54
5405	218810199		HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	1			2.236,58	0,00	2.236,58	2.236,58	2.236,58
5406	218810115		BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO FUNCIONARIOS	1			59.760,97	6.948,00	66.708,97	66.708,97	66.708,97
5407	218810115		SANTANDER - EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS	1			27.611,16	3.161,73	30.772,89	30.772,89	30.772,89
5411	218810199		CONVÊNIO - CORREIO/PREFEITURA	1			7.101,45	0,00	7.101,45	7.101,45	7.101,45
5412	218810199		RESTITUIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	1			-2.723,80	0,00	-2.723,80	-2.723,80	-2.723,80
5413	218810108		ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1			12,80	0,00	12,80	12,80	12,80
5413	218810199		RESTITUIÇÕES DIVERSAS C/M	1			-18,10	0,00	-18,10	-18,10	-18,10
5414	218810499		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1			638,55	639,67	1.278,22	1.278,22	1.278,22
5415	218810115		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - CM	1			7.677,14	0,00	7.677,14	7.677,14	7.677,14
5415	218810499		CONVÊNIO CORREIO-PREFEITURA	1			2.840,58	2.840,58	5.681,16	5.681,16	5.681,16
5416	218810499		APLICAÇÃO FINANCEIRA CAMARA	1			2.284,62	0,00	2.284,62	2.284,62	2.284,62
5501	451120200		SUPRIMENTOS FINANCEIROS CAMARA MUNICIPAL	1		0,00	772.664,00	0,00	772.664,00	772.664,00	772.664,00
5701	218810199		DESPESAS A CLASSIFICAR	1			6.786,32	0,00	6.786,32	6.786,32	6.786,32
5704	218810499		RECEITAS A CLASSIFICAR	1			1.672,38	1.054,33	2.726,71	2.726,71	2.726,71
5801	113810800		SALARIO FAMILIA - CAMARA MUNICIPAL	1			229,60	0,00	229,60	229,60	229,60
5806	113810600		MULTAS DE TRANSITO	1			2.038,54	659,49	2.698,03	2.698,03	2.698,03
5810	113810800		SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	1			10.136,94	1.738,40	11.875,34	11.875,34	11.875,34
5811	113810900		SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	1			54.065,79	9.304,71	63.370,50	63.370,50	63.370,50
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>							<b>1.923.953,67</b>	<b>165.324,79</b>	<b>2.089.278,46</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

## BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE SETEMBRO - GERAL

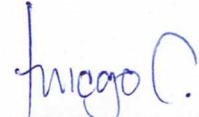
FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADADAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>							<b>20.629.847,07</b>	<b>1.716.708,23</b>	<b>22.346.555,30</b>		
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>											
Conta Movimento									1.262.212,52		
Conta Vinculada									1.556.162,94		
Caixa/Bancos/Autarquias									0,00		
<b>TOTAL FINANCEIRO</b>									<b>2.818.375,46</b>		
<b>TOTAL DO BALANCETE</b>									<b>25.164.930,76</b>		

SARAPUI, 10 de Outubro de 2019.

  
WELLINGTON MACHADO DE MORAES  
PREFEITO

CPF 047.158.058-98

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

  
THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA  
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação  
CRC 1SP 297624/O-9